



PROC. Nº 4998/09

P.L.L. Nº 221/09

Altera O Art. 3 E Inclui Arts. 3 A E 5 B Na Lei N. 7.855, De 25 De Setembro De 1996, E Alterações Posteriores, Inclui Parágrafo Único No Art. 1 Da Lei N. 9.728, De 1 De Fevereiro De 2005, E Altera O Art. 5 Da Lei 10.428, De 6 De Maio De 2008, Dispondo Sobre A Origem E O Destino Dos Recursos Arrecadados Para A Cobertura Das Despesas Relativas Ao Custeio De Eventos A Serem Desenvolvidos Durante A Semana Farroupilha, Sobre A Localização Da Feira Popular De Artesanato, Artes Plásticas, Culinária Artesanal, Antiguidades E Típicos Do Rio Grande Do Sul E Vedando A Cobrança De Ingresso E De Estacionamento Em Eventos Que Especifica.

EMENDA Nº 3 AO PLL Nº 221/09

Altera a redação do Art. 2º do PLL 221/09, conforme segue.

“Art. 2º Fica incluído art. 3º-A na Lei 7.855, de 1996, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 3º-A Dos recursos arrecadados por meio de doações ou outras formas de apoio financeiro de empresas ou de entidades não-governamentais relacionados ao Acampamento Farroupilha, a Comissão Especial deverá prestar contas à sociedade, por meio do Diário Oficial do Município – DOPA – e do Portal Transparência Porto Alegre, discriminando sua origem e seu destino, até 30 (trinta) dias após a realização desse evento.

§ 1º A Comissão Especial deverá aplicar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos arrecadados por meio de doações ou outras formas de apoio financeiro de empresas ou entidades não-governamentais em obras de infra-estrutura e qualificação do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho.

§ 2º O descumprimento do disposto do ‘caput’ e no § 1º deste artigo acarretará a perda dos recursos previstos no orçamento municipal para o ano subsequente.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda é contemplar as negociações desenvolvidas ao longo do período de discussões da referida proposição pelos Vereadores desta Casa. Através dela,



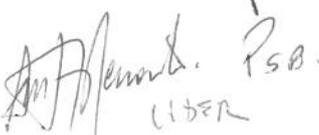
fica mantido o principal objeto do Projeto de Lei, que é o de estabelecer a transparência na prestação de contas referentes às atividades desenvolvidas em Porto Alegre durante a Semana Farroupilha.

Neste sentido, rogamos aos nobres pares pela aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2010.


Vereador Aldacir José Oliboni


Toni Pires - PPS
PPG


Amândio - PSB
LIBER

Recebido em 27/05/2010
Ass. Dr. S.